DESPACHO

1. Relatório

Trata-se de análise dos documentos protocolados pela empresa FAIMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, a respeito do Processo Administrativo nº 05/2025, Inexigibilidade nº 03/2025, Credenciamento nº 02/2025, sobre o Credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de coleta e análise clínica de exames laboratoriais, destinados ao atendimento da população do município, conforme encaminhamento médico e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

No dia **04/03/2025**, a empresa **Faima Análises Clínicas Ltda** realizou o protocolo de solicitação de credenciamento, registrado sob o nº **151**, apresentando a seguinte documentação:

a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, constando como sócios administradores Jader Lencina Fagundes e Joceane Teresinha Aita;

b) Comprovação Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em 19/02/2025;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válido até 21/05/2025;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, válido até 18/08/2025;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 07/03/2025;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válido até 18/08/2025;

g) Certidão Judicial, Extrajudicial e Falência (Comarcas e Turmas Recursais) válido até 18/02/2025;

h) Ficha de Estabelecimento Identificação - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), constando como diretor clínico/gerente/administrador **Justina Ines Wickert Rohr,** não constando a lista de exercícios realizados pelo laboratório;

i) Certificado de Regularidade 2025, emitido pelo Conselho Regional de Fármacia do Estado de Santa Catarina-CRF/SC, válido até 31/03/2026, constando como responsável técnico **Justina Ines Wickert Rohr**;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

j) Cópia Simples (sem autenticação) do Alvará Sanitário, válido até 31/12/2025, constando como responsável técnico **Justina Ines Wickert Rohr**;

k) Contrato de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC/ANVISA nº 222/2018, assinado eletronicamente;

l) Declaração Unificada, constando como responsável técnico **Shara Sakira Becker Kessler**, assinada eletronicamente.

Diante da apresentação da documentação, os autos foram encaminhados para análise da Comissão de Licitação, a fim de verificar se a empresa Faima Análises Clínicas Ltda está apta a prestar os serviços conforme os requisitos previstos no edital de credenciamento.

2. Análise documental

Em relação aos documentos descritos no relatório, letra **"a, b, c, d, e, f e g"**, verifica-se que estes foram apresentados de maneira adequada, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.

No que tange ao documento indicado na letra **h**, constatou-se que a ficha cadastral entregue não contemplava a lista de exercícios realizados pelo laboratório. Contudo, considerando que as demais informações estão disponíveis no site oficial do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), a Comissão diligenciou pela consulta eletrônica e obteve a ficha de identificação do estabelecimento, na qual se verifica que as atividades da empresa incluem o serviço de posto de coleta de materiais biológicos. Assim, embora o documento não tenha sido apresentado da forma como requeria o **edital no item 6.1.1.4., alínea "a"**, foi possível atestar o cumprimento do requisito - **serviços que serão realizadas pelo laboratório** - exigido pelo edital.

Outrossim, os documentos descritos nas letras **"h", "i" e "j"** fazem menção que a **responsável técnica do laboratório é Justina Wickert Rohr**. Entretanto, na declaração unificada apresentada, consta como responsável técnica Shara Sakira Becker Kessler.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

Ainda sobre o responsável técnico, não foi juntada a cópia de documento de identificação pessoal do responsável técnico, contendo o Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), autenticado, nem a comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s), conforme **requisitado no item 6.1.1.4, alíneas "e" e "f" do edital**.

Dessa forma, a empresa deverá apresentar os documentos faltantes e esclarecer quem é, de fato, o responsável técnico da empresa. Caso o responsável técnico seja diverso daquele mencionado nas letras "h", "i" e "j" do relatório, os referidos documentos deverão ser reapresentados, constando o nome e a identificação correta do responsável técnico.

Simultaneamente, o documento descrito **na letra "j" foi apresentado em cópia simples**, porém, conforme **o item 6.6. do edital**, as cópias devem ser atualizadas e autenticadas, seja por tabelião ou por servidor público do município. Portanto, a empresa deverá apresentar a cópia autenticada por tabelião ou o original para autenticação por servidor público.

Os documentos descritos **nas letras "k" e "l"** foram assinados eletronicamente. Contudo, nos termos do item 6.5 do edital, os arquivos digitais assinados eletronicamente deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cunhatai.sc.gov.br, o que não foi observado pela empresa.

Ainda, não foi entregue a o atestado de capacidade técnica, **conforme exigido no item 6.1.1.4, alínea "h"** do edital, documento que também deverá ser apresentado para complementação da documentação exigida.

3. Conclusão

Considerando os apontamentos levantados na análise documental, não é possível, **por ora**, credenciar a empresa FAIMA ANAÁLISES CLÍNICAS LTDA, devendo cumprir as seguintes diligências, até o prazo final do credenciamento (16/05/2025), para que seja possível a realização de nova análise para o seu credenciamento posterior:

a) Apresentar os documentos faltantes - **item 6.1.1.4, alíneas "e", "f" e "h" do edital**.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

b) Esclarecer quem é, de fato, o responsável técnico da empresa. Caso o responsável técnico seja diverso do mencionado nas letras "h", "i" e "j" do relatório, estes documentos deverão ser reapresentados, constando o nome e a identificação correta do responsável técnico.

c) Reapresentação do documento descrito na letra "j" do relatório em cópia autenticada por tabelião ou original para autenticação por servidor público, conforme item 6.6 do edital;

d) Envio dos arquivos digitais assinados eletronicamente dos documentos descritos nos itens "k" e "l" para o e-mail licitacao@cunhatai.sc.gov.br, conforme item 6.5 do edital;

Cunhataí/SC, 05 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JULIA DA SILVEIRA VELLOZO
Data: 06/03/2025 15:21:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA JÚLIA DA SILVEIRA VELLOZO
Agente de Contratação[1]

gov.br Documento assinado digitalmente
GIANNINA AMABILE WEBER
Data: 06/03/2025 14:47:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIANNINA AMABILE WEBER
Membro da Comissão de Licitação[3]

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIAN KNORST
Data: 06/03/2025 07:48:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIAN KNORTS
Membro da Comissão de Licitação[2]

EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS:11034801970
Assinado de forma digital por EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS:11034801970
Dados: 2025.03.05 14:50:43 -03'00'

EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS
Procurador Municipal
Matrícula nº 338232201

[1] CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

[2] CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

[3] CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)